



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2019 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
E O INSTITUTO BEI

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, João Cury Neto, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **INSTITUTO BEI**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.677.057/0001-90, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 16º andar, sala 17, CEP 04538-132, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, neste ato, representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 017733561 do Processo SEI nº 6016.2019/0026282-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vistas à implementação do **PROJETO “APRENDENDO A LIDAR COM DINHEIRO”**, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. O **PROJETO** visa melhorar os índices de proficiência em matemática dos estudantes de 9º ano do Ensino Fundamental, através da formação de Coordenadores Pedagógicos e Professores na metodologia de aprendizagem baseada em projetos, com apoio de material pedagógico cedido pelo **INSTITUTO**. O curso de formação será organizado em 02 módulos, totalizando 80 horas, por meio de encontros presenciais e atividades a distância, conforme previsto no Plano de Trabalho, anexo ao presente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 1.3. O **PROJETO** de ensino-aprendizagem de matemática BEI envolverá toda a **SECRETARIA** – Núcleo Técnico, Coordenadores Pedagógicos e Professores.
- 1.4. O **PROJETO** não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO BEI

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Planejar, elaborar e disponibilizar o conhecimento prático e teórico de Ensino através de material próprio de Aprendizagem baseada em projetos.
- 2.3. Prover e transferir conhecimentos de gestão e acompanhamento de projetos, indicadores qualitativos e quantitativos articulados aos instrumentos existentes para as equipes Centrais e Regionais da Secretaria.
- 2.4. Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**, previstas no Plano de Trabalho.
- 2.5. Disponibilizar os materiais utilizados no **PROJETO** para todos os participantes, professores e alunos, conforme definido pela SME-SP ao longo do ano letivo, articulado à grade curricular de matemática.
- 2.6. Ceder o Livro do Aluno Aprendendo a lidar com dinheiro para todos os estudantes que participarem do **PROJETO**.
- 2.7. Planejar, definir e organizar junto a SECRETARIA a participação dos Gestores e Unidades Escolares.
- 2.8. Acompanhar e Coordenar o curso de formação.
- 2.9. Elaborar, coordenar e acompanhar os resultados da Avaliação de Impacto.
- 2.10. Encaminhar a SME relatório final de avaliação das ações realizadas durante a execução **PROJETO**, antes do encerramento da presente Parceria.
- 2.11. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.12. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos com o **PROJETO**, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2. Mobilizar as equipes envolvidas no projeto, para engajamento, formação, acompanhamento e implantação das atividades previstas nos materiais fornecidos, bem como dos conteúdos que serão disponibilizados nas formações presenciais.
- 3.3. Acompanhar junto ao **INSTITUTO**, todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**.
- 3.4. Promover a divulgação do **PROJETO**, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão das equipes em todas as fases/etapas da parceria.
- 3.5. Acompanhar o cronograma, definindo como serão utilizados os materiais fornecidos ao longo do ano letivo, articulado à grade curricular de matemática.
- 3.6. Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 3.7. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **CURSO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.8. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO** e pela **SME/COPED/DIEFEM** da **SECRETARIA**.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

SME/COPED/DIEFEM

1- **CARLA FRANCISCO DA SILVA**

E-mail: csfrancisco@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-3301

INSTITUTO BEI

1- **DANIELE PAZ**

E-mail: daniele.paz@institutobei.org.br

Telefone: (11) 3089-8866

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **PROJETO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **INSTITUTO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

7.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED - DIPAR da SECRETARIA.**

São Paulo, 12 de junho de 2019.

SECRETARIA

João Cury Neto

Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO BEI

Marisa Moreira Salles

CPF: 250.397.728-66

RG: 04.390.209-7

Presidente

Testemunhas:

1.

Nome **Daniele Cesar Paz**
R.G. **21.310.153-1**

2.

Nome **Antonia Pianucci Benedicto**
RF: **796105-7**
R.G. **A.T.E.I.**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA “APRENDENDO A LIDAR COM DINHEIRO”

Apresentação

O INSTITUTO BEI, constituído com o propósito de contribuir para o desenvolvimento da educação básica de jovens estudantes das redes públicas do país, estaduais ou municipais, constituiu uma metodologia própria para impactar na aprendizagem e nos resultados alcançados nas escolas, que dispõe inclusive de materiais pedagógicos desenvolvidos para Professor e Aluno, tendo como eixo norteador as diretrizes colocadas pela Base Nacional Comum Curricular.

O Instituto tem por objetivo, com esta Secretaria, de desenvolver projetos de educação matemática com ênfase nas competências de educação financeira no Município de São Paulo - Brasil, por meio de recursos didáticos que facilitem a aproximação e promovam o vínculo entre o Professor e o Estudante em sala de aula, com um tema de interesse comum e do dia-a-dia de todos, que é aprender a lidar com dinheiro.

A metodologia de trabalho do Instituto prevê:

- 1 - Disponibilizar **conhecimento teórico e prático** de Ensino – oficinas formativas presenciais, material próprio de Aprendizagem baseada em Projetos, denominado Caderno dos Professores, referências bibliográficas que contribuam para aprofundar conhecimentos de aprendizagens ativas;

- 2 - Prover e transferir **conhecimentos de gestão e acompanhamento de projetos**, indicadores qualitativos e quantitativos articulados aos instrumentos existentes, para as equipes Centrais e Regionais da Secretaria – Coordenadoria Pedagógica, Técnicos e Coordenadorias Regionais;

3 - Ceder o Livro do Aluno Aprendendo a lidar com dinheiro para todos os estudantes que participarem do projeto em sala de aula, desenvolvido especialmente para jovens que cursam o 9º ano do Ensino Fundamental, com os conteúdos previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entregues antes do início da aplicação do projeto nas escolas.

O programa envolve toda a Secretaria, Técnicos, Coordenadores Pedagógicos e Professores, em respeito à integração necessária para subsidiar as políticas publicadas e fundamentadas nos planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

O INSTITUTO pretende contribuir para:

- Mobilizar o conhecimento dos próprios alunos para envolvê-los na aprendizagem;
- Conectar a aprendizagem ao conhecimento prévio, à bagagem, às experiências de vida e aos interesses dos alunos;
- Conectar o assunto a contextos significativos da vida real;
- Usar uma variedade de estratégias, recursos e tecnologias educacionais para atender às necessidades de aprendizagem dos alunos no escopo do projeto;
- Promover o pensamento crítico por meio da investigação, resolução de problemas e reflexão; e
- Monitorar a aprendizagem dos alunos e ajustar as aulas durante a aplicação do projeto em sala de aula.
- Divulgar os resultados coletados nos relatórios de avaliação do projeto e das ações realizadas.

Finalmente, o Instituto irá mobilizar esforços para desenvolver boas relações e de longo prazo com a comunidade escolar no Município de São Paulo, usando os resultados da Avaliação de Impacto para estimular e promover iniciativas que combinem inovação em práticas de sala de aula, temas de interesse dos alunos e aprendizagem por projetos vinculados às disciplinas da grade curricular da rede básica de ensino.



Descrição das Ações

O Programa de ensino-aprendizagem de matemática BEI apoiará a SME-SP na formação de docentes em metodologias ativas e no desenvolvimento de competências básicas de matemática dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com ênfase em educação financeira. Os materiais utilizados Aprendendo a Lidar com Dinheiro serão disponibilizados para todos os participantes, Professores e Alunos, com uso a definir pela SME-SP ao longo do ano letivo, articulado à grade curricular de matemática, com correspondência direta às expectativas de aprendizagem da matriz desta Secretaria, tendo por medida as avaliações oficiais e recorrentes da rede, com foco nas métricas fluxo e proficiência, do indicador Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB. Para tanto, promoveremos as seguintes ações:

Fase 1: Planejamento

Análise e organização dos dados, definição das escolas e concepção da estratégia de engajamento dos gestores públicos das SME-SP, do órgão central e respectivas Coordenadorias Regionais, para envolvimento e adesão das unidades escolares que desejam participar espontaneamente do projeto.

Objetivo: Adesão espontânea de seus Coordenadores Pedagógicos e Professores de Matemática em relação ao conhecimento, aplicação e multiplicação da Metodologia de Aprendizagem baseada em projeto para a disciplina Matemática e o tema Educação Financeira.

Fase 2: Monitoramento

Oferecer instrumentos, mecanismos de acompanhamento pedagógico e gestão da prática de projetos para a SME-SP, suas Regionais e unidades escolares participantes do projeto, de forma a garantir sua aderência à política educacional, sua qualidade, sua multiplicação e sustentabilidade para o ano seguinte, independente dos governos.

Objetivo: Dar sustentabilidade às iniciativas bem-sucedidas, registro e conhecimento público das ações para inspirar melhores práticas, compartilhar



dados com a comunidade escolar e promover a transparência ativa em consonância com os termos da lei.

Fase 3: Aplicação

Ministrar oficinas de sensibilização, engajamento e formativas, presencialmente, para todos os públicos de interesse da SME-SP, incluindo gestores, das coordenadorias do órgão central, ao longo de toda a implantação do projeto, com acompanhamento e devolutiva dos especialistas formadores para ajustes e correção de rotas nas práticas de sala de aula. A formação contará com uma série de atividades, que serão aplicadas em 5 encontros, com 8 pautas de 2h para formação na JEIF ou 4 pautas de 4h (de acordo com a disponibilidade da escola), a saber:

- Encontro presencial com os coordenadores;
- Estudo de videoaulas e textos na plataforma
- Formação com os professores
- Aplicação dos planos em sala de aula
- Observação de aula
- Planejamento do feedback ao professor
- Filmagem do feedback ao professor
- Portfólio com as atividades realizadas em sala

Metodologia aplicada nas oficinas formativas:

O Instituto BEI concebeu uma metodologia própria de trabalho adequada aos objetivos propostos, que permite a vivência das atividades tanto pelos Professores como também pelos alunos, por meio de desenvolvimento de um projeto concreto, possibilitando que todos – Professores inclusive – percorram e compreendam a construção do conhecimento, permitindo o questionamento, protagonismo, pensamento crítico e raciocínio lógico na resolução de problemas e desafios do contexto de cada grupo de alunos, para produzirem e reproduzirem suas realidades articulados aos conceitos que sustentam o pensamento matemático.



Nos encontros presenciais:

- Conceituação e Aplicação de metodologias ativas de Ensino, articuladas ao conteúdo programático do Livro dos Professores Aprendendo a lidar com dinheiro, para acompanhar e promover a total emancipação dos Coordenadores Pedagógicos na metodologia proposta;
- Construção de propostas de pautas formativas para aplicação nos encontros de formação com os professores de Matemática nas escolas, nos horários de estudos nas escolas (JEIF).

No Estudo à Distância:

- Visando o aprofundamento dos temas entre as oficinas formativas presenciais, serão disponibilizadas atividades de aplicação prática relacionadas ao registro das formações realizadas na escola por meio um portfólio, observação de aula e estratégias de devolutiva aos professores do projeto. As atividades serão enviadas digitalmente para serem apreciadas e desenvolvidas de maneira personalizada, pelos formadores designados pelo Instituto BEI.
- Fóruns de discussão para compartilhamento das práticas desenvolvidas.

Conteúdo da formação:

O curso será organizado em 02 módulos, totalizando 80 horas. As atividades, previstas nos módulos, serão organizadas por meio de encontros presenciais e atividades a distância envolvendo estudo de textos sobre o tema, videoaulas, atividades práticas para serem realizadas na escola com os professores participantes, incluindo a formação para o uso do material e a observação de aulas. O quadro abaixo demonstra a organização do curso e os recursos que estarão disponíveis:

ZA
HP



| Módulo | Carga horária | Conteúdos |
|----------|---------------|---|
| Módulo 1 | 40h | <p>Encontro presencial abordando os temas sobre Aprendizagem Baseada em Projetos, Metodologias Ativas e Desenvolvimento de aulas sobre Educação Financeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - Leituras de aprofundamento - Tutoriais - Fórum de discussão - Desenvolvimento de pautas formativas - Videoaulas sobre Aprendizagem Baseada em Projetos - Desenvolvimento de um portfólio com as atividades realizadas ao longo do módulo. |
| Módulo 2 | 40h | <p>Encontro presencial abordando os temas sobre Metodologias Ativas e Desenvolvimento de aulas sobre Educação Financeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - Fórum de discussão - Videoaulas sobre observação de aulas e devolutivas ao professor - Desenvolvimento de pautas formativas - Observação de uma aula sobre Educação Financeira - Devolutiva ao professor dos pontos observados. - Desenvolvimento de um portfólio com as atividades realizadas ao longo do módulo. |

Fase 4: Avaliação de Resultados / Avaliação de Impacto

Produção de relatório final circunstanciado, nas dimensões:

- 1) **Formativa:** descrição qualitativa de participação, desempenho, boas práticas observadas e recomendações para apreciação da Secretaria Municipal de Educação. Emissão de certificado personalizado para os

participantes que atingirem os critérios definidos previamente e comunicados pelo Instituto BEI.

- 2) **Culminância dos Alunos:** descrição qualitativa dos projetos, alcance das competências desenvolvidas, boas práticas observadas e interesse dos alunos pela abordagem da jornada.
- 3) **Resultados:** Relatório completo com parecer de especialistas reconhecidos pelo país em Avaliação de Impacto de Programas Públicos, destacando as evidências robustas encontradas a partir da aplicação do programa nas escolas, em algum grau, nas alavancas pesquisadas:
 - a. Aumento de proficiência em matemática
 - b. Desenvolvimento das habilidades de matemática trabalhadas pelo material
 - c. Aumento do interesse pela disciplina de matemática (aplicabilidade no mundo real)
 - d. Aumento o repertório didático para desenvolver habilidades de matemática
 - e. Desenvolvimento de habilidades específicas em educação financeira
 - f. Maior engajamento/identificação com o universo escolar

Cronograma

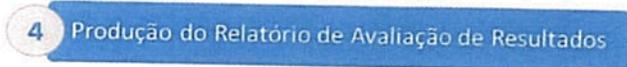
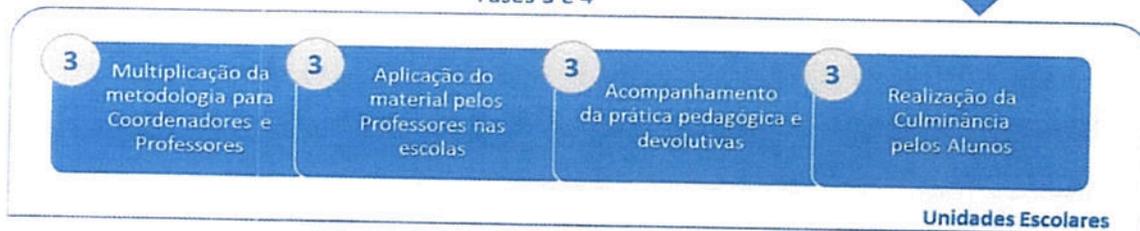
O cronograma a seguir é uma previsão de cumprimento das fases para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, ao longo do ano letivo, considerando a aplicação em sala de aula de acordo com a designação da SME-SP. Em resumo, o fluxo de trabalho irá percorrer o diagrama apresentado:



Fases 1 e 2



Fases 3 e 4



Fase 1 - Planejamento: 2 meses

Fase 2 - Monitoramento: 2 meses

Fase 3 - Aplicação: 5 meses

Fase 4 - Avaliação de Resultados: 3 meses

SECRETARIA

Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO BEI

Marisa Moreira Salles
CPF/MF: 250.397.728-66
RG nº 04.390.209-7 SSP/RJ

Testemunhas:

1. Antonia P. Benedicto
Nome
R.G. Antonia Pianucci Benedicto
RF: 796105-7
A.T.E.I.

2. Danielle Cesar Fraz
Nome
R.G. 21310153-1